



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

São João da Boa Vista, 29 de julho de 2.020

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 44.832.426/0001-87

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2.019

MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração nº 003/2.018, aditado através do Termo Aditivo nº 001/2.019

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 8.534 e 8.535/2.019

A Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor designada através da Portaria nº 12.889, de 13/03/2.020, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista sob o nº 854, página 2, no uso de suas atribuições legais, expede o presente **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO** acerca da análise da Prestação de Contas Anual e Final da parceria em epígrafe, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão rubricadas e assinadas no final por seus signatários, sendo anexado 01 (uma) via nos autos do processo de prestação de contas e outra permanecerá nos arquivos da Comissão.

O presente Parecer Técnico Conclusivo será também inserido nas informações de transparência da OSC em epígrafe na plataforma eletrônica de transparência do Município de São João da Boa Vista.

Após análise dos documentos contidos na prestação de contas da OSC em epígrafe, no que tange aos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTAMOS**, o seguinte:

Em observância às disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.620, de 02 de janeiro de 2.017, que dispõe sobre: ***"regulamento de regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal direta e indireta e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências"***.

COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DESIGNADA MEDIANTE A PORTARIA Nº 12.889, DE 13 DE MARÇO DE 2.020
PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SOB O Nº 854 - PÁGINA 2
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE - FONE 3634-1008/1007
RUA CARLOS KIELANDER Nº 366, CENTRO - E-MAIL - prestacaodecontas@saojoao.sp.gov.br

Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

Em especial ao artigo 76, onde passamos a transcrevê-los na íntegra:

"Art. 76 – A análise da prestação de contas anual e final é de competência da Comissão Permanente de Prestação de Contas e será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser apensado no processo de prestação de contas e inserido na plataforma eletrônica, se houver, devendo atestar conclusivamente o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e, no mínimo":

(grifo nosso)

Em seus incisos I a XV:

"I - O recebimento da prestação de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade"

- A OSC em epígrafe efetuou a entrega de sua prestação de contas ao Gestor da Parceria em 07/05/2.019, 25/07/2.019, 12/12/2.019 e 21/01/2.020.

"II - A localização e o regular funcionamento da entidade, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto"

- Que durante o exercício auditado a OSC esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue abaixo descrito. Segue destacado sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

ENDEREÇO: Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmiento nº 921, Bairro Santo Antonio, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP: 13.871-200.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento para crianças com TEA/TGD – Transtorno do Espectro Autista Múltipla Deficiência a crianças de 06 (seis) anos a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses de idade e Capacitação para Rede Municipal.

"III - Dados dos repasses concedidos e das respectivas prestações de contas"

- O repasse foi efetuado em 11 (onze) parcelas conforme o cronograma de desembolso e demonstrativo que segue no próximo item.

"IV - Os valores transferidos, identificando número, data e valor da (s) respectiva (s) nota (s) de empenho (s), se for o caso, por fontes de recursos"

Empenho	Data do repasse	Valor	Fonte
1145/1	07/02/2.019	R\$ 14.461,66	Municipal
1145/1	07/02/2.019	R\$ 14.461,66	Municipal
1145/2	07/03/2.019	R\$ 14.461,66	Municipal
1145/3	05/04/2.019	R\$ 14.461,66	Municipal
1145/4	03/05/2.019	R\$ 14.461,66	Municipal
1145/5	03/06/2.019	R\$ 14.461,66	Municipal
1145/6	01/08/2.019	R\$ 21.832,44	Municipal
1145/7	02/09/2.019	R\$ 18.800,15	Municipal
1145/8	01/10/2.019	R\$ 18.800,15	Municipal
1145/9	01/11/2.019	R\$ 18.800,15	Municipal
1145/10	02/12/2.019	R\$ 18.800,14	Municipal
TOTAL RECURSOS MUNICIPAIS REPASSADOS		R\$ 183.802,99	

"V - Os valores aplicados no objeto do repasse, os rendimentos financeiros auferidos, demonstrando inclusive eventuais glosas"

RECURSOS MUNICIPAIS - 2.019					
Saldo Anterior	Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devolução	Saldo Remanescente
R\$ 1.211,90	R\$ 183.802,99	R\$ 472,30	R\$ 168.491,26	R\$ 0,00	R\$ 16.995,93

COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DESIGNADA MEDIANTE A PORTARIA Nº 12.889, DE 13 DE MARÇO DE 2.020
PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SOB O Nº 854 - PÁGINA 2
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE - FONE 3634-1008/1007
RUA CARLOS KIELANDER Nº 366, CENTRO - E-MAIL - prestacaodecontas@saojoao.sp.gov.br

Amélie Paula



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

"VI - A comprovação de devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente"

- Ao final do Exercício Financeiro de 2.019, foi observado saldo remanescente de recurso municipal no montante de **R\$ 16.995,93 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

- Tendo em vista que a vigência da parceria está prevista para até o dia 26/07/2.020, o saldo remanescente citado acima foi utilizado para custeio das despesas do período correspondente ao Exercício Financeiro de 2.020.

"VII - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa, se houver, do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas"

- De acordo com os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e o Parecer Técnico do Gestor é observado que foram cumpridas as metas propostas.

- Inclusive foram feitos 2 Termos de Apostilamentos, ajustando o Plano de Aplicação dos Recursos Públicos contidos nos Planos de Trabalhos.

"VIII - A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental"

- Neste item, esta Comissão com base nos Relatórios Técnicos do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que efetuaram acompanhamento de todo o processo em tempo real, acredita que a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental foi atendida.

"IX - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria"

- Conforme os documentos apresentados na prestação de contas da OSC, houve o cumprimento das cláusulas pactuadas no termo da parceria em epígrafe.

Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

"X - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização"

- Demonstrações contábeis atendem parcialmente a ITG 2002 (R1) ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, do Conselho Federal de Contabilidade – "que trata dos Lançamentos Contábeis de Receitas e Despesas das Entidades sem Finalidade de Lucros".

"XI - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem"

- Conforme comprovantes de despesas apresentados foi observado que houve a identificação dos pagamentos mediante recursos repassados desta parceria.

"XII - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal"

- Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimento autuadas ao processo de prestação de contas.

"XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público"

- Conforme observado na análise da prestação de contas, não foi detectado, *s.m.j.*, fatos graves que possam constituir óbice aos princípios elencados, devendo ser observada a ressalva no final do presente parecer.

"XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis"

- Conforme Portaria de Nomeação nº 12.069, de 05/04/2.019 foi designada para o Controle Interno do Município de São João da Boa Vista, a Servidora Municipal **JÚLIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 123.069.336-00, a qual apresenta-se nesta função até a presente data;

- Conforme Portaria de Nomeação nº 12.070, de 05/04/2.019 foi designada para o Controle Interno do Município de São João da Boa Vista, a Servidora Municipal **JULIANE POIANO CELEIRO**, portadora do CPF nº 346.116.428-36, a qual apresenta-se nesta função até a presente data.

Amo Paula



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

"XV- Indicação quanto a realização de visita in loco e demais métodos de monitoramento e avaliação da parceria"

- Conforme relatórios de monitoramento e avaliação constantes nos autos do respectivo processo, foi observado o acompanhamento dos atos da OSC.

CONCLUSÃO:

Mediante a análise da prestação de contas da OSC em epígrafe referente ao Exercício Financeiro de 2.019, a Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor, conclui:

Pela regularidade com ressalvas dos atos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na prestação de contas referente ao Exercício Financeiro de 2.019, objeto da parceria Termo de Colaboração nº 003/2.018 aditado através do Termo Aditivo nº 001/2.019, julgando a mesma como **REGULAR COM RESSALVAS.**

RESSALVAS:

1) "QUANTO AOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS"

- Demonstrações contábeis atendem parcialmente a ITG 2002 (R1) ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, do Conselho Federal de Contabilidade - "que trata dos Lançamentos Contábeis de Receitas e Despesas das Entidades sem Finalidade de Lucros".

2) "QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO"

- Após análise desta Comissão, foi verificado que os valores constantes nos Planos de Trabalhos de 2018 e 2019, estavam divergentes com a plataforma eletrônica, e inclusive com erros de soma e de demonstração das despesas custeadas com o recurso público no item: PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS, sendo assim, foi solicitado ajuste para informar adequadamente os valores custeados pelo recurso da Parceria, e após, foram apresentados o 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 003/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DESIGNADA MEDIANTE A PORTARIA Nº 12.889, DE 13 DE MARÇO DE 2.020
PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SOB O Nº 854 - PÁGINA 2
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE - FONE 3634-1008/1007
RUA CARLOS KIELANDER Nº 366, CENTRO - E-MAIL - prestacaodecontas@saojoao.sp.gov.br

Ana Paula



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

3) "QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS"

- Que as cópias dos documentos da Prestação de Contas foram remetidas ao Gestor da Parceria, e as mesmas foram disponibilizadas pelo Departamento através do Google Drive para conferência desta Comissão, conforme link abaixo:
<https://drive.google.com/drive/folders/1YwGy8YVx05fRZsp0kNtQrp2OI2EmZ74>

Expede-se o presente Relatório Técnico Conclusivo em 07 (sete) folhas as quais serão rubricadas e assinadas ao seu final pelos signatários da Comissão.

Ana Paula de Toledo

ANA PAULA DE TOLEDO
PRESIDENTE

Adilson Paulo Cortez Cunha
ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
SECRETÁRIO